

## ORIENTAÇÕES SOBRE ACORDO COM A GEAP PARA ENTIDADES SEM DEFERIMENTO DE LIMINAR

Às

**Entidades Estaduais Sindicatos e Associações Nacionais**

Vimos informar que o CONAD DA GEAP acatou a proposta das entidades de *EXTENSÃO DO ACORDO de redução para as Entidades que possuem Processo Judicial **sem deferimento de liminar***, e, no mês de dezembro de 2018, manifestaram perante a GEAP seu interesse em compor o referido Acordo com redução. Para tanto, será necessário que a DIREX (Diretoria Executiva da GEAP) faça o levantamento do impacto financeiro desta proposta e apresente na reunião do CONAD, no dia **23 de janeiro de 2019**, para deliberação.

Diante disto, a GEAP solicitou que enviássemos DADOS DOS PROCESSOS e apresentação de LISTA NOMINAL DOS REPRESENTADOS (COM O RESPECTIVO SIAPE E CPF) que integram as Ações Judiciais, propostas contra qualquer das Resoluções do CONAD referente a reajuste de tabela. Conforme informado pela maioria das entidades, as mesmas não sabem quem dos filados participam ou não da GEAP. Neste sentido, acertamos que com a DIREX que a separação dos beneficiários será feita por eles.

Assim a GEAP está solicitando que façamos o envio do maior número de dados dos representados para que a GEAP possa fazer a separação dos beneficiários que farão parte da decisão do CONAD, a ser aprovada em 23 de janeiro de 2019.

este sentido, estamos solicitando que as entidades nos enviem, até **18 de janeiro**, as seguintes informações necessárias para fazerem parte da proposta de acordo que o jurídico da GEAP está preparando:

- 1- Documento assinado pelo representante da entidade e pelo advogado manifestando interesse de adesão ao acordo, contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR E DO ADVOGADO, BEM COMO NÚMERO DO (S) PROCESSO (S).

- 2- *Preenchimento da planilha de Excel ANEXA para constar no acordo que será assinado:*
- a) *No caso de TITULAR, A MATRÍCULA SIAPE É OBRIGATORIA;*
  - b) *Para dependentes - deverá ser entregue lista a parte com nome do titular destacado e dos dependentes contendo nome e CPF (sendo este obrigatório);*
  - c) *Caso alguma das entidades não tenha todos os dados exigidos na planilha, coloque o maior número de informações possíveis, destacamos que a matrícula SIAPE não poderá deixar de ser preenchida sob pena de o beneficiário ficar de fora.*
- 3- **OS DOCUMENTOS E A PLANILHA DE EXCEL DEVEM SER ENVIADOS PARA O EMAIL – [judicial@geap.com.br](mailto:judicial@geap.com.br) com copia para [fonasef@gmail.com](mailto:fonasef@gmail.com)**

*Aproveito para agradecer e me coloco à disposição para eventuais dúvidas.*

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2019.

*Atenciosamente,*



Rogério Antônio Exedito

**Condsef/Fenadsef**  
**(61) 999650025**